



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

JAIME DE
BRITTO 25
/04/2025
NACT TRT9

Vetor nº 285112 - Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD)

Ata/Pauta - 04.04.2025 - 1ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) - 2025 (ID 12552052)

Agendamento (ID 12552053)

Data: 04/04/2025

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

ANA ROSA GOSLAR - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) graduado(a) no curso superior de Direito - SUPLENTE CARLA CONCEPCION ZANELLA KANTEK, LUCIANO MACHADO CORDEIRO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR - Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários - SUPLENTE JORGE ANTONIO LIMA SANTOS, JORGE ANTONIO LIMA SANTOS

SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) designado(a) pela presidência - SUPLENTE YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA

KARLA CRISTINA SANTORO URBANO ALBERTON - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) graduado(a) no curso superior de Arquivologia - SUPLENTE GIULIANO CARLOS DE ARAUJO, GIULIANO CARLOS DE ARAUJO

GIULIANO CARLOS DE ARAUJO - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) graduado(a) no curso superior de História - SUPLENTE MARINA SARTORI MARTINS, MARINA SARTORI MARTINS

OMAR CARVALHO - MEMBRO TITULAR - Representante da Secretaria de Sistemas Administrativos - SUPLENTE LUCIANO DROSDA MARQUES DOS SANTOS, LUCIANO DROSDA MARQUES DOS SANTOS

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) designado(a) pela presidência - SUPLENTE KASSIUS STOCCO

VALDECIR EDSON FOSSATTI - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) designado(a) pela presidência - SUPLENTE MÁRCIO ANTONIO DE PAULA

ODETE GRASSELLI - VICE-COORDENADOR - Magistrado(a) designado(a) pela presidência

EDMILSON ANTONIO DE LIMA - COORDENADOR - Magistrado(a) designado(a) pela presidência

CARLA CONCEPCION ZANELLA KANTEK - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL - - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL -

JORGE PIRES NEVES - SECRETÁRIO - COORDENADOR - COORDENADORIA DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL - COORDENADOR - COORDENADORIA DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL

Local da reunião: Presencial na sede do Edifício Rio Branco (Sala de Reuniões do 4º andar - Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528 - Curitiba/PR) e telepresencial para membros/convidados lotados no interior do Estado.

Participantes:



Documento "Ata/Pauta - 04.04.2025 - 1ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) - 2025", no sistema Vetor, processo "Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) (Nº 285112)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.CCXWE.YTBDR no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado



Membros presentes: Des. Edmilson Antonio de Lima (Coordenador CDOM, SAD e SM); Dra. Odete Grasselli (Vice-Coordenadora CDOM); Des. Valdecir Edson Fossatti; Juiz Kassius Stocco (telepresente); Juíza Camila Campos de Almeida (telepresente) e servidores das seguintes áreas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários (titular Carlos Roberto dos Santos e suplente Jorge Antonio Lima Santos, ambos telepresentes); Secretaria de Sistemas Administrativos (suplente Luciano Drosda Marques dos Santos), Assessoria de Comunicação (Luciana Lopes Fontana, substituta designada); Arquivologia (titular Karla Cristina Santoro Urbano Alberton e suplente Giuliano Carlos de Araújo, ambos telepresentes); História (titular Giuliano Carlos de Araújo, telepresente e suplente Marina Sartori Martins), Direito (titular Ana Rosa Goslar); o coordenador de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), servidor Jorge Pires Neves (titular) e suplente Ana Rosa Goslar, a chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa, Carla Concepción Zanella Kantek (titular) e suplente Isabel Cristina Viana Garcia Fogaça (telepresente) e a coordenadora de Biblioteca, Sonia Regina Locatelli (titular).

Membros ausentes: Des. Sérgio Guimarães Sampaio (ausência justificada); Juíza Yumi Sarawatari Yamaki Pasta; Juiz Márcio Antonio de Paula; e servidores das seguintes áreas: titular SSA Omar Carvalho (suplente presente); titular ASCOM Heliberton Cesca e suplente Pedro Clauber Macambira Filho (substituta designada presente: Luciana Lopes Fontana), suplente Direito Luciano Machado Cordeiro (titular presente) e suplente Biblioteca Soraya Aparecida Vieira Wolff (ausência justificada).

Convidados presentes: Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Juíza Auxiliar da Presidência Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, telepresente); e servidores das seguintes áreas: Sandro Augusto Haisi (Secretário da Corregedoria Regional, telepresente); Yonara Yoko Pozzolo (Secretária Geral Judiciária); Paulo Roberto Nunes (Coordenadoria de Governança de Segurança da Informação, telepresente); Mariana Cesto (Gabinete 23) e Aurélio César Prandel (CAGD-Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental).

Convidados ausentes: Des. Marcus Aurélio Lopes; e servidores Cleuci Biembenguti da Silva (ADG, ausência justificada); Hilma Maria Wielewski (SA, ausência justificada); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA-Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho); Sandro Alencar Furtado (Diretor-Geral); Marcel Francelino da Silva (titular SGJ presente); Carolina Panozzo (CNGP); Jaime de Britto (NACT-Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos);

Secretária designada presente: Andréia Baltazar Dias.

Link da reunião gravada: https://drive.google.com/file/d/18ilGzRZWN3Kq_LKsUI_pzFW2_oeKllar/view

Certidão: Certifico que a Ata da 1ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) 2025 encontra-se em anexo

Ata assinada: [Download: Ata da 1ª Reunião ordinária conjunta do CDOM, do SAD e do SM - 2025 ASSINADA.pdf](#)





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região



Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)

Ata/Pauta - 04.04.2025 - 1ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) - 2025 (ID 12551952)

Agendamento (ID 12551953)

Data: 04/04/2025

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

Membros: Des. Edmilson Antonio de Lima (Coordenador CDOM, SAD e SM); Dra. Odete Grasselli (Vice-Coordenadora CDOM); Des. Sérgio Guimarães Sampaio; Des. Valdecir Edson Fossatti; Juíza Yumi Sarawatari Yamaki Pasta; Juiz Márcio Antonio de Paula; Juiz Kassius Stocco, Juíza Camila Campos de Almeida e servidores das seguintes áreas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários (titular Carlos Roberto dos Santos e suplente Jorge Antonio Lima Santos); Secretaria de Sistemas Administrativos (titular Omar Carvalho e suplente Luciano Drosda Marques dos Santos); Assessoria de Comunicação (titular Heliberton Cesca e suplente Pedro Clauber Macambira Filho); Arquivologia (titular Karla Cristina Santoro Urbano Alberton e suplente Giuliano Carlos de Araújo); História (titular Giuliano Carlos de Araújo e suplente Marina Sartori Martins), Direito (titular Ana Rosa Goslar e suplente Luciano Machado Cordeiro); o coordenador de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), servidor Jorge Pires Neves (titular) e suplente Ana Rosa Goslar, a chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa, Carla Concepción Zanella Kantek (titular) e suplente Isabel Cristina Viana Garcia Fogaça e a coordenadora de Biblioteca, Sonia Regina Locatelli (titular) e suplente Soraya Aparecida Vieira Wolff.

Convidados: Des. Marcus Aurélio Lopes (CSIPD e GT-LGPD); Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Juíza Auxiliar da Presidência Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais); servidores Carolina Panozzo (CNGP); Jaime de Britto (NACT-Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA-Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho); Sandro Alencar Furtado (Diretor-Geral); Cleuci Biembenguti da Silva (ADG-Assessoria da Direção Geral); Hilma Maria Wielewski (Secretaria Administrativa); Sandro Augusto Haisi (Secretário da Corregedoria Regional); Yonara Yoko Pozzolo (Secretária Geral Judiciária), Paulo Roberto Nunes (Coordenadoria de Governança de Segurança da Informação); Juliete Karina Tschá, (Gabinete 23), Mariana Cesto (Gabinete 23), Marcel Francelino da Silva (SGJ-Secretaria Geral Judiciária) e Aurélio César Prandel (CAGD-Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental).

Secretária designada: Andréia Baltazar Dias.

Local da reunião: Presencial na sede do Edifício Rio Branco (Sala de Reuniões do 4º andar - Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528 - Curitiba/PR) e telepresencial para membros/convidados lotados no interior do Estado.

Participantes:

Membros presentes: Des. Edmilson Antonio de Lima (Coordenador CDOM, SAD e SM); Dra. Odete Grasselli (Vice-Coordenadora CDOM); Des. Valdecir Edson Fossatti; Juiz Kassius Stocco (telepresente); Juíza Camila Campos de Almeida (telepresente) e servidores das seguintes áreas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários (titular Carlos Roberto dos Santos e suplente Jorge Antonio Lima Santos, ambos telepresentes); Secretaria de Sistemas Administrativos (suplente Luciano

Drosda Marques dos Santos), Assessoria de Comunicação (Luciana Lopes Fontana, substituta designada); Arquivologia (titular **Karla Cristina Santoro Urbano Alberton** e suplente Giuliano Carlos de Araújo, ambos telepresentes); História (titular **Giuliano Carlos de Araújo**, telepresente e suplente Marcelo Sartori Martins), Direito (titular **Ana Rosa Goslar**); o coordenador de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), servidor **Jorge Pires Neves** (titular) e suplente Ana Rosa Goslar, a chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa, **Carla Concepción Zanella Kantek** (titular) e suplente Isabel Cristina Viana Garcia Fogaça (telepresente) e a coordenadora de Biblioteca, **Sonia Regina Locatelli** (titular).

Membros ausentes: Des. Sérgio Guimarães Sampaio (ausência justificada); Juíza Yumi Sarawatari Yamaki Pasta; Juiz Márcio Antonio de Paula; e servidores das seguintes áreas: titular SSA Omar Carvalho (suplente presente); titular ASCOM Heliberton Cesca e suplente Pedro Clauber Macambira Filho (substituta designada presente: Luciana Lopes Fontana), suplente Direito Luciano Machado Cordeiro (titular presente) e suplente Biblioteca Soraya Aparecida Vieira Wolff (ausência justificada).

Convidados presentes: Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Juíza Auxiliar da Presidência Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, telepresente); e servidores das seguintes áreas: Sandro Augusto Haisi (Secretário da Corregedoria Regional, telepresente); Yonara Yoko Pozzolo (Secretária Geral Judiciária); Paulo Roberto Nunes (Coordenadoria de Governança de Segurança da Informação, telepresente); Mariana Cesto (Gabinete 23) e Aurélio César Prandel (CAGD-Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental).

Convidados ausentes: Des. Marcus Aurélio Lopes; e servidores Cleuci Biembenguti da Silva (ADG, ausência justificada); Hilma Maria Wielewski (SA, ausência justificada); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA-Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho); Sandro Alencar Furtado (Diretor-Geral); Marcel Francelino da Silva (titular SGJ presente); Carolina Panozzo (CNGP); Jaime de Britto (NACT-Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos);

Secretária designada presente: Andréia Baltazar Dias.

Link da reunião gravada: https://drive.google.com/file/d/18ilGzRZWN3Kq_LKsUI_pzFW2_oeKllar/view

Lista de presença física: Download: Lista presenca fisica 04.04.pdf

Lista de presença telepresencial: Download: Lista telepresencial.pdf

Itens da reunião (ID 12551961)

Item1 - atualiza modelos elimin. (ID 12551962)

Nome do item: Pauta CDOM e SAD
 1. Modelo de Edital, Listagem e Termo de Eliminação - atualização/ratificação

Descrição:

Os modelos de Edital, Listagem e Termo de Eliminação utilizados pela Gestão Documental foram respectivamente elaborados a partir dos Anexos E, D e F do [Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, 2ª edição](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2021. Esses modelos internos foram aprovados na [1ª reunião CDOM](#) de 15/12/2022:

1) Editais, termos e listagens de eliminação, conforme modelos encaminhados por e-mail aos membros do CDOM, SAD e SM (Edital geral de ciência da RA 147/2022 do Pleno, Listagem de eliminação, Edital de eliminação de 45 dias e Termo de eliminação).

Deliberação: aprovados, por unanimidade, os editais, termos e listagens de eliminação, assim como o uso dos modelos contidos no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, elaborado pelo CNJ em janeiro/2021.

Além desses modelos, a Gestão Documental publica no [DEJT](#) a **relação individualizada dos processos eliminação** juntamente com o Extrato do Edital, contendo: número CNJ dos processos, data de arquivamento e nome de ambas as partes.



O CNJ publicou a [3ª edição do referido Manual de Gestão Documental](#) em 05/12/2024, atualizando os modelos de Listagem, Edital e Termo de Eliminação respectivamente nos Anexos E, F e G. Também disponibilizou [FAQ](#) e [Orientação do Prêmio qualidade 2025](#) (art. 9º, VII), **com requisitos mínimos obrigatórios complementares** aos referidos anexos. Nesse material, esclareceu que, embora a formatação seja livre, o conteúdo dos modelos é obrigatório.

Nos termos do artigo 5º da Resolução CSJT nº 235/2019 ([Vetor nº 309780](#)): "Às Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPADs cabe promover a atualização e a verificação da correta aplicação dos instrumentos de gestão arquivística, bem como acompanhar os procedimentos de eliminação e recolhimento". Os artigos 5º, VIII e 8º, I, da [Resolução CNJ nº 324/2020](#) tratam dos instrumentos do Proname, dentre eles, o Manual de Gestão Documental e sua atualização.

Do comparativo dos modelos anteriores x atuais do CNJ e os utilizados no TRT9ª, observaram-se as seguintes alterações, as quais solicita-se sejam internalizadas, mediante aval da CDOMSAD:

Edital de Eliminação		
Modelo CNJ anterior (2ª edição do Manual, 2021)	Modelo CNJ atual (3ª edição do Manual, 2024)	Modelo utilizado TRT9ª
-Desentranhamento mediante petição com qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD. -Assinatura: Presidente da CPAD	-Pequenas alterações na apresentação -Desentranhamento mediante petição com qualificação, dirigida à CPAD. Suprimida a expressão: demonstração de legitimidade do pedido. -Assinatura: presidente da CPAD ou autoridade responsável no órgão do Poder Judiciário.	<u>Solicita-se a ratificação</u> da minuta atual, a qual: -contempla dos dados mínimos do modelo CNJ; -não utiliza o termo suprimido, ref. à demonstração de legitimidade do pedido; -traz diferencial quanto ao pedido de desentranhamento: é dirigido <u>à unidade de arquivo responsável (e não à CPAD)</u>, que juntará recibo nos autos no caso de retirada de documento;* e -é assinada do presidente do SAD e, <u>na sua ausência, o substituto legal (vice-presidente da SAD)</u>.**

*Já na 2ª edição do Manual de Gestão do CNJ o modelo do edital era dirigido à CPAD, mas o modelo interno adaptou o encaminhamento à unidade de arquivo responsável, por questões de logística e tendo em vista que a natureza de Colegiado Temático da CPAD, com reuniões sazonais. A Gestão Documental pontuou nas edições do prêmio qualidade CNJ de 2023 e 2024.

** O Edital de Eliminação de 2025, publicado em 17/03/2025, foi assinado pela vice-presidente da CDOM, por motivo de férias do coordenador-presidente, nos termos do artigo 18, parágrafo único, da Política 64/2022 do TRT9ª, segundo o qual, "Nas ausências do(a) coordenador(a), suas atribuições serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a)."

Listagem de Eliminação

Modelo CNJ anterior (2ª edição do Manual, 2021)	Modelo CNJ atual (3ª edição do Manual, 2024)	Modelo utilizado TRT9ª
Modelo único (vide anexo) Assinatura: Responsável pela Seleção / equipe de seleção	O modelo de listagem foi subdividido em: E.1: modelo administrativo, à semelhança do modelo único anterior; Assinatura: Responsável pela Seleção / equipe de seleção E.2: modelo novo, referente a processos judiciais, contendo número do processo, classificação (classe), procuradores (OAB e matrícula) e data de arquivamento definitivo. Modelo E.2 não prevê assinatura (Listagem anexa ao Edital).	O modelo interno atual guarda correlação com o modelo E.1 do novo Manual e é preenchido após a fragmentação mecânica, tendo em vista a necessidade de contabilizar a metragem linear liberada com a eliminação, no campo 'mensuração total'. Esses critérios mínimos obrigatórios foram mantidos na Orientação do prêmio qualidade CNJ. Observa-se que o modelo E.2 (processos judiciais) corresponde quase à nossa relação anexa ao Extrato de Edital, exceto quanto aos metadados 'classe' e 'procurador'. Solicita-se seja adotado o modelo E.2 como relação individualizada anexa ao Extrato do Edital, com acréscimo do nome das partes para ampla publicidade. Tal dado já é utilizado na relação da Gestão Documental, cf autorizado na resposta ao Ofício CDOM 09/2024, pela Juíza auxiliar da Presidência, encarregada de dados. No caso de várias partes e procuradores, sugere-se seja nominado apenas uma parte e um procurador, seguido de 'E OUTROS', o que já vem sendo adotado internamente, nas publicações de 2023 e 2024, sem perda de ponto no prêmio qualidade. Observa-se, nos critérios do prêmio qualidade 2025: "listagem dos processos aptos a serem eliminados, que deve conter, no mínimo, o número do processo." (CNJ, Portaria Presidência nº 411/2024). Desse modo: -mantém-se o modelo de Listagem atualmente utilizado pela Gestão Documental



EDMILSON
ANTONIO DE
RÊGO
24/04/2025

		(modelo anexo), que faz as vezes do modelo E.1 do Manual, assinatura também do presidente da CDOM, -a relação de processos anexa ao Extrato de Edital passará a valer como Listagem de Eliminação, observado o modelo do Anexo E.2 do Manual de Gestão Documental atualizado (3ª edição), acrescentado do campo 'partes - autor/réu'.
--	--	---

Termo de Eliminação		
Modelo CNJ anterior (2ª edição do Manual, 2021)	Modelo CNJ atual (3ª edição do Manual, 2024)	Modelo utilizado TRT9ª
Modelo em anexo Assinatura: -responsável designado por supervisionar e acompanhar a eliminação; -presidente da CPAD.	Modelo simplificado, remissivo à Listagem e ao Edital. Não menciona a Tabela de Temporalidade em vigor à época da análise. Assinatura: responsável designado por supervisionar e acompanhar a eliminação.	O modelo atual foi elaborado conforme 2ª edição do Manual de 2021 e traz a assinatura conjunta. Considerando-se que a RA do Pleno que autoriza a eliminação já define a Tabela de Temporalidade utilizada (ex.: RA 147/2022 e RA 208/2024) e que esse dado é lançado em cada processo analisado, solicita-se o modelo interno do Termo seja simplificado e atualizado conforme Anexo G do Manual de Gestão Documental atualizado (3ª edição). Solicita-se, também, que o Termo mantenha a assinatura conjunta do Presidente da CDOM, tendo em vista os requisitos obrigatórios mínimos das Orientação do prêmio qualidade CNJ

As atualizações propostas seguem o critério: observância dos requisitos mínimos obrigatórios contidos no novo Manual de Gestão Documental (3ª edição, 2024), complementado pelo FAQ e Orientações do Prêmio Qualidade do CNJ 2025.

Solicita-se, também, a validação:

- do modelo da Certidão de Desentranhamento e Devolução de Documentos, referente a autos judiciais físicos findos (modelo em anexo);
- do Anexo D do novo Manual (a 3ª edição, de 2024, ratifica a versão anterior, do Anexo N, do Manual de 2021) como referencia à Amostra Estatística, o qual passa a valer para fim de cálculo do novo escopo de eliminação (RA 208/2024) e escopos futuros.

Deliberação:

Por unanimidade, **AUTORIZADA** a atualização dos modelos de cálculo da Amostra Estatística, Listagem e Termo de Eliminação e **APROVADO** o modelo da Certidão de Desentranhamento e Devolução de Documentos, referente a autos judiciais físicos findos.



Unidades responsáveis pelo cumprimento: CAGD (UAE do CDOM e SAD), SAGDML e SARQ-MGÁ.

anexo - modelo Edital: Download: Modelo do Edital de Eliminação.pdf

anexo - modelo Listagem: Download: Modelo de Listagem de Eliminação.pdf

anexo - modelo Termo: Download: Modelo do Termo de Eliminação.pdf

anexo - modelo Certidão retirada documentos: Download: Certidão desentranhamento documentos - CAGD 3.2023.pdf

Item 2 - selo histórico (ID 13393877)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM, SAD e SM
 2. Selo Histórico: ratificação da aposição e automação em processos de classes especiais.

Descrição:**2.1. Ratificação da aposição do Selo Histórico**

Indicados os seguintes autos de processos para ratificação do selo 'Acervo Histórico':

Curitiba - CAGD

Processo	Motivo	Fundamentação (art. 50, Política 63/22)
1900000-72.1991.5.09.0009	Parte do processo: Henry Maksoud . Foi dono da revista Visão e dono do Maksoud Plaza, hotel tradicional de São Paulo (anexo). Aposição e ratificação para recolhimento à guarda permanente, oportunamente (artigo 49, II, parte final, da Política nº 63/2022).	XIII - envolvam personalidades nacionais e internacionais.
1115500-77.2001.5.09.0005	Dano moral, alteração de competência. (sentença proferida em 13/05/2002)	XVII - refiram-se à situação em que ocorra mudança significativa da legislação aplicável ao caso.
0318900-13.2002.5.09.0001	Acordo sem vínculo de emprego perante a CCP (Comissão de Conciliação Prévia). Crachá fl. 09.	XVIII - apresentem documentação probante característica ou representativa da evolução do meio de prova.



1600900-70.2001.5.09.0012	Reclamante recebia em dólar, convertido na cotação da moeda no dia. Parte: United Colors of Benetton Brasil Ltda.	XIII envolvam personalidades nacionais e internacionais; e XV - destaquem-se pela originalidade do fato discutido.
0087500-79.1990.5.09.0002	Empresa de grande porte, com natureza jurídica alterada de pública para privada (Copel). Contém fotografias e jornais de personalidades políticas da época.	I - tenham como partes empresas de grande porte que foram extintas ou tiveram alteradas a sua natureza jurídica de direito público para direito privado e vice-versa; XIX - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico.
3126700-91.1999.5.09.0013	Autora era assistente de marketing do HSBC. Há convite para exposição das obras de Guignard, em Minas Gerais, organizada à época do Bamerindus pela autora. O convite (edição de luxo - fl. 217) traz poema de Cecília Meirelles (intitulado 'Improviso para Guignard', de 12/7/1947) dedicado ao artista Guignard com fotocópia do manuscrito do poema. Fl. 56 - caderno manuscrito com curso de Florais de Bach.	XIX XVIII
0746800-45.1994.5.09.0013	Pasquale Restaurante, localizado no passeio público, inaugurado em 1957, famoso na cidade. Mudou de nome em 1990 e foi demolido em 2019.	I



0039400-59.1996.5.09.0010	Fotocópia colorida da apólice da dívida pública, no valor de um conto de réis, com laudo pericial (fls. 296/300) de autenticidade documental, a qual foi oferecido como bem a penhora.	XV
1962200-81.1992.5.09.0009	Parte: Transbrasil S.A Linhas Aéreas. Atuação no processo de vários magistrados: Archimedes Castro Campos Jr., Roberto Dala Barba, Luiz Felipe Haj Mussi, José Montenegro Antero, Adriana Nucci Paes Cruz, Waldomiro Antonio da Silva, Sônia Maria. Lugnani de Andrade, Márcia Frazão da Silva, Ministro Almir Pazzianotto, Eduardo Milléo Baracat.	I e V - possuam capa e formulários diferentes dos utilizados atualmente.
0088600-76.1998.5.09.0006	Parte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social. Autarquia estadual que deixou de funcionar.	IV - tenham como partes órgãos do Estado que deixaram de funcionar.
0041600-89.1989.5.09.0008	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul. Capas e formulários, peças e atas datilografadas (fls. 196, 338, 419 e 779). Atuaram nos autos os seguintes magistrados e servidores: Fátima Ledra Machado; Rosemarie Pimpão; João Antonio G. de Moura (fls. 282, 289 e 437); Dr. Tobias de Macedo Filho (fl. 296), Min. Francisco Fausto (fl. 405); Min. Wagner Pimenta (fl. 412); Min. Hermes Pedrassani (fls. 330, 342, 426 e 428); Indalécio Gomes Neto (fl. 442). Remessa ao Siex com certidão da servidora Maria Flora Olivé Malhadas Pinto (fl. 467). Agravo de Instrumento para o STF.	V e VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho.
0267300-73.2000.5.09.0016	Parte: Indústria de massas e salgadinhos Tip Top - Empresa de Grande porte localizada em Campina Grande do Sul-PR. Fundada em 22/7/1981, encerrou atividades (falência). Retomou em 14/12/2018,	I



	mantendo o mesmo endereço e CNPJ, enquadrada atualmente como microempresa.	
0038100-50.1991.5.09.0006	Vários documentos datilografados. Dra. Giana Malucelli, hoje juíza do TRT9ª, foi advogada da reclamante. A audiência de fl. 11 foi presidida pelo então juiz Dr. Arion Mazurkevic, junto aos classistas (fl. 11). Na audiência de fl. 38, Dr. Stélio Olivé Malhadas foi juiz presidente. Acórdão do Dr. Pretextato Pennafort Taborda Ribas Neto (presidente de Turma) e relator Des. Santino Gonçalves (fl. 85). AI-RR assinado pelo Dr. Ursulino Santos.	V
0680800-50.2000.5.09.0014	Contrato de trabalho vigente de 1962 até 1999. Ré: Madison S/A Importação e Comércio (desativada).	XV
5484500-32.2001.5.09.0002	Relato inicial reporta discriminação (uso do termo 'preta fedida', referindo-se à autora, que ouviu os insultos do superior hierárquico; demais colegas de trabalho ouviram, alguns deram risada, fazendo com que a reclamante, afrontada na sua dignidade, não tivesse mais condições emocionais de trabalhar. Duração do contrato: 1 mês e 10 dias. Instrução prejudicada devido à conciliação.	X - digam respeito à indenização por dano moral em matéria incomum; e XV
5172700-13.2002.5.09.0013	Autora era professora - provas manuscritas, fotografias (fls. 25/52)	XVIII
0758500-60.1999.5.09.0007	Empresa de bebidas criadora da marca 'caninha 51', conhecida nacionalmente. Material relevante à fl. 12: apoio cultural da marca 'caninha 51' ao lançamento do filme 'Que fim levou o vampiro de Curitiba', de Dalton Trevisan. O lançamento foi matéria veiculada na imprensa nacional, em vários jornais - fls. 15/30. Documentos	XV, XVIII e XIX

de prova antigos e relatórios de despesas manuscritos (fls. 34/124). A empresa brasileira de bebidas alcoólicas foi fundada em 1959 por Guilherme Muller Filho; após sua morte tem sido alvo de disputa entre os herdeiros Benedito e Luiz Augusto Muller.

Maringá - SARQ-MGÁ

Processo	Motivo	Fundamentação (art. 50, Política 63/22)
0004100-76.1991.5.09.0021	Evolução Tecnológica	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho.
0091200-33.1995.5.09.0020	Evolução Tecnológica(fls.	VII
0211300-02.1993.5.09.0662	Evolução Tecnológica	VII
0159300-89.1985.5.09.0020	Evolução Tecnológica e Corte Cronológico	VII
0236400-73.2004.5.09.0661	Memória Histórica da Localidade (certidão de suspensão do prazo tendo em vista a mudança para nova sede do fórum de Maringá	XIX - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico.

Londrina - SAGDML

Aposição e ratificação do selo 'Acervo Histórico' no lote de processos ajuizados entre os anos de 1962 e 1980 da 1ª VDT de Londrina, onde são partes trabalhadores rurais na cultura do café em propriedades situadas na jurisdição da Justiça do Trabalho de Londrina.

Fundamentação: artigo 50, XIX, da Política 63/2022 ("XIX. apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico").

2.2 Aposição do selo histórico

Na reunião em curso, o coordenador do CDOM solicitou acréscimo de pauta para aposição do selo 'Acervo Histórico' em todos os processos judiciais que envolvam os temas 'acidente de trabalho e doença profissional' assim como casos de 'racismo, homofobia, discriminação e preconceito de qualquer espécie, violência contra a mulher e menores de idade, violência contra incapazes e idosos,

além de assédio eleitoral, assédio sexual, trabalho análogo à escravidão e todos os demais temas mencionados na [Recomendação Conjunta CSJT nº 25/2022](#) e, na Política 63/2022, de todos os casos que envolvam questões sociais de grande relevância, a critério do juiz (em primeiro grau) e/ou do Juiz de Direito (segundo grau).



A oposição será via robô, em triagem desde o ajuizamento da ação, e via unidade produtora ou custodiadora para os casos não alcançados pelo robô, a exemplo dos processos físicos mais antigos. A oposição, em ambos os casos, alcança situações pretéritas e pode ocorrer a qualquer momento, independentes da fase do processo, em curso ou arquivado. A ratificação se dará ao final, no recolhimento à guarda permanente, na forma do artigo 49, II, parte final, da Política interna nº 63/2022.

O coordenador presidente da CDOM orientou divulgar tais critérios do selo histórico às secretarias das Turmas, aos gabinetes dos Desembargadores, às Secretarias das Varas do Trabalho e também à Corregedoria.

Fundamentação ao selo histórico: o artigo 50, VI, XI e XII, da Política 63/2022 prescrevem, respectivamente, que será atribuído valor histórico aos processos judiciais que "envolvam questões sociais de grande relevância", que "versem sobre indenizações por dano moral e material decorrentes de acidente de trabalho e doença ocupacional com enfoque em nova visão jurídica;" e que "envolvam causas e decisões de grande impacto social, econômico, político ou cultural."

2.3 Automação do selo histórico - acréscimo de rol de processos (classes especiais).

Na última [Ata CDOM](#), de 18/10/2024, constou a informação da automação do selo histórico em IRDR e IAC pela SGTIC, com apoio da NUGEP, sendo selados 69 processos:

2. Automação do selo histórico em IRDR e IAC

Informa a automação do selo histórico em IRDR e IAC (Anexo H, alínea g do Manual CNJ de Gestão Documental – p. 128) pela SGTIC, com apoio da NUGEP, sendo triados e selados 69 processos das classes IAC (16 temas - [pdf \(trt9.jus.br\)](#)) e IRDR (19 temas - [pdf \(trt9.jus.br\)](#)), conforme listagem anexa. Recentemente (set/2025) entrou novo tema IRDR 20, cujos processos (0000595-20.2022.5.09.0303 e 0003664-28.2024.5.09.0000) foram importados e selados automaticamente pelo robô, validando-se a testagem.

Automação de ambas etapas concluídas e validadas.

Primeira etapa: importação dos processos do NUGEP relacionados aos temas IRDR e IAC.

Segunda etapa: a atribuição do selo histórico aos processos validados pelo robô.

Anexo: processos selados IRDR e IAC

Além das Classes IRDR e IAC, com seus respectivos processos paradigmas, outras hipóteses especiais de guarda permanente foram contempladas pelo novo Manual de Gestão Documental do CNJ (3ª edição, 2024 - p. 70):

9.3.1 Hipóteses especiais

A aplicação da temporalidade prevista na TTDU pode sofrer alteração em hipóteses que impliquem a majoração dos prazos previstos para pleno exercício dos direitos, conforme regramento jurídico aplicável a partes em situação especial.

Especial atenção deve ser dada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) aos precedentes vinculantes dos tribunais. São de guarda permanente:

- os processos das classes em que discutida a matéria em sistema de precedentes (v.g. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, Incidentes de Assunção de Competência, Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível, entre outros) independentemente do resultado do julgamento; e
- os processos que dão origem à decisão que seja vinculante (v.g. o originário em que suscitado o Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, os selecionados como representativos de controvérsia, os que integram o grupo de representativos de repercussão geral e aqueles que dão origem à Súmula).

Solicita-se autorização do CDOM para que, no rol de automação do selo histórico pelo robô, sejam incluídos os processos originários do TRT9ª que suscitarão [Arguição de Inconstitucionalidade \(ARGINC\)](#) e Recurso de Revista Repetitivo (IRR) no TST, conforme lista exemplificativa em anexo.

Informa-se que, até o momento, a [Tabela de Recursos de Revista Repetitivos - TST](#) contabiliza 117 temas, alguns decorrentes de processos suscitados a partir do TRT9ª, como os temas 19 (3 processos), 21, 27, 29, 34, 35, 53 e 63.

Solicita-se, ainda, autorização para aposição de selo em processos paradigmas do TRT9ª que guardem correlação com as classes ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade), ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental), ADO (Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão) e [demais situações](#) elencadas no destacado item 9.3.1 do novo Manual CNJ de Gestão Documental, a serem triagadas com apoio da SGTIC e NUGEP-NAC.

O coordenador presidente da CDOM indicou a aposição do selo histórico em todos os incidentes de uniformização internos, mesmo que não vinculante a tese (ex.: artigo 384/CLT).

Fundamentação ao selo histórico: o artigo 50, XVI, da Política 63/2022 prescreve que será atribuído valor histórico aos processos judiciais que "constituam precedentes de orientações jurisprudenciais, súmulas, incidentes de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência, rito repetitivo e repercussão geral".

Deliberação:

AUTORIZADA, por unanimidade, a ratificação da aposição do selo Acervo Histórico em todos os autos de processos acima descritos e na forma proposta quanto à automação da aposição em processos com temas descritos no item 2.2 da pauta e/ou classes especiais do NUGEP-NAC (item 2.3 da pauta).

Unidades responsáveis pelo cumprimento: CAGD (UAE do SAD), SARQ-MGÁ e SGTIC, com apoio da NUGEP-NAC.

anexo: Download: Selo histórico - automação IRR.pdf

Selo Histórico (1900000-72.1991.5.09.0009): Download: Selo histórico - processo Henry Maksoud.pdf

Item 3 - rol doc. permanente (ID 13393884)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM e SAD
 3. Documentos de guarda permanente - acréscimo do rol

Descrição:

A CAGD propõe a guarda permanente do TRCT (Termo de Rescisão ao Contrato de Trabalho) por conter dados relevantes da relação de trabalho, quanto aos processos selecionados à eliminação, além do rol do artigo 30, II da Resolução CNJ nº 324/2020 e demais documentos autorizados pela CPAD/CDOM (certidão de trânsito em julgado, todas as guias de depósito recursal e guias de retirada, além dos instrumentos da gestão documental, a exemplo da Certidão de Inexistência de Pendência e Certidão de Análise).

**Deliberação:**

AUTORIZADO, por unanimidade, o acréscimo do TRCT no rol de documentos de guarda permanentes nos processos selecionados à eliminação.

Unidades responsáveis pelo cumprimento: CAGD (UAE do SAD), SAGDML e SARQ-MGÁ.

Item 4 - código de barras (ID 13393891)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM, SAD e SM
 4. Acervo permanente - tombamento identificado com código de barras

Descrição:

Solicita autorização para avaliar a possibilidade de uso de código de barras em caixas-arquivo e livros de Acórdão, dentre outros, para fim de tombamento do acervo permanente (área-meio e área-fim), **condicionado** à disponibilidade orçamentária, compatibilidade do código (consulta à T.I) e funcionamento de leitor ótico, à semelhança dos livros da Coordenadoria de Biblioteca (anexo), cujo código de barras foi inicialmente utilizado para fim de empréstimo e, atualmente, também para fins de inventário.

Caso viável a proposta, além da descrição do item, o código de barras deve indicar a localização (estante e prateleira) do bem tombado.

Deliberação:

AUTORIZADO, por unanimidade, na forma proposta.

Unidades responsáveis pelo cumprimento: CAGD (UAE do CDOM e SAD), SAGDML, SARQ-MGÁ e DMEP (UAE do CDOM e SM).

anexo: Download: Código de barras.jpg

Item 5 - segredo de justiça (ID 14046669)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM e SAD
 5. Segredo de Justiça

Descrição:

Solicita autorização para o recolhimento de autos de processo **sem baixa do segredo de justiça** ao acervo permanente, por conter dado pessoal sensível de que trata a [Lei nº 14289/2022](#) e a [NOTA INFORMATIVA Nº 3/2022-DCCI/SVS/MS](#).

O número dos autos será omitido/tarjado por ordem da publicação desta Ata, a qual seguirá juntada ao processo físico para segurança da informação e restrição de acesso: número omitido (minuta da ata juntada ao processo físico) - assunto de guarda permanente cód. 8809 (acidente de trabalho). Segredo de justiça: fls. 144 e 238. Resultado: conciliados (fls. 247/249).

Fundamentação: artigos 17 e 20 da Resolução CONARQ nº 54/2023, que "Estabelece diretrizes e regras para a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aos arquivos permanentes custodiados por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado."

Art. 17. O recolhimento de acervos documentais a arquivos permanentes deve ser formalizado por instrumento descritivo com indicação da existência de dados pessoais, relacionando:

I - tipos de dados;

II - fundamento jurídico ou base legal para o tratamento;

III - justificativa para sua conservação; e

IV - restrições de acesso aplicáveis e período de duração.



(...) §2º Se não houver documento formal de recebimento do acervo com instrumento descritivo, deve-se avaliar a existência de risco ou dano potencial à privacidade dos titulares com base em boas práticas de governança e de gestão de riscos.

(...)

Art. 20. Quando for identificada a existência de restrição de acesso, risco ou dano potencial à privacidade de titular de dado pessoal, devem ser registrados, de forma clara, a restrição e o período de duração no instrumento de pesquisa.

Deliberação:

AUTORIZADO, por unanimidade, na forma proposta.

Unidade responsável pelo cumprimento: CAGD (UAD da SAD).

Item 6 - amostra estatística (ID 13937548)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM e SAD
 6. Amostra estatística - acervo intermediário remanescente

Descrição:

A amostra estatística é extraída logo após autorização do Pleno, no início dos procedimentos para destinação final, e incide exclusivamente sobre a listagem processual apta à eliminação.

O acervo selecionado à amostra é recolhido permanente e o remanescente segue para eliminações parciais sazonais.

Nessas eliminações parciais, constatou-se pequenos descompassos entre a listagem inicial dos processos candidatos à amostra e a triagem real do acervo a ser eliminado, necessitando de ajustes para assegurar que todos os processos aptos à eliminação tenham sido qualificáveis à amostragem permanente.

Nessas situações, **solicita autorização** para cálculo da amostra estatística subjetiva de 3% sobre o acervo intermediário autorizado à eliminação, cujo escopo tenha constado em RA do Pleno, mas que eventualmente não tenha integrado a relação inicial do cálculo amostral.

Justifica-se que semelhante procedimento foi adotado nos processos de Paranavaí transferidos ao Arquivo de Maringá ([Ata CDOM de 18/10/2024](#), item 3 - ID 12313277).

Deliberação:

AUTORIZADO, por unanimidade, na forma proposta.

Unidades responsáveis pelo cumprimento: CAGD (UAE do CDOM e SAD), SAGDML e SARQ-MGÁ.

Item 7- processos digitalizados (ID 13975743)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM e SAD
 7. Documentos processuais digitalizados

Descrição:

Por ordem do Projeto de Digitalização (Vetor 327012), a CAGD informa que aguarda a implementação do RDC-Arq pelo Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, **solicita** que os documentos já digitalizados pela CAGD, SAGDML e SARQ-MGÁ, oriundos de autos de processos findos (peças permanentes) sejam disponibilizados em "Autos Digitais - SIJU" para facilitar o acesso

à informação sem necessidade de manuseio do acervo permanente físico, otimizando os trabalhos das unidades, mediante consulta formal e aprovação da informática sobre a viabilidade.

Deliberação:

AUTORIZADO, por unanimidade, na forma proposta.

Unidades responsáveis pelo cumprimento: CAGD (UAE do SAD), SAGDML e SARQ-MGÁ.

anexo: Download: Vetor 345286 - autos digitais.pdf



Item 8 - acervo administrativo (ID 14096571)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM e SAD
 8. Autorização para destinação final do acervo administrativo custodiado pela CAGD

Descrição:

Nos termos do artigo 5º, inciso XI, do Ato 150/2022:

Art. 5º Cabe ao Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD):

(...)

IX - orientar as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal a realizar o processo de análise e classificação da documentação produzida e acumulada no respectivo âmbito de atuação; (grifo nosso).

Proposta da CAGD de destinação final do acervo administrativo maduro já analisado (conforme critérios de corte cronológico e tabelas [vigentes à época da classificação](#)) e cumprida a temporalidade de guarda intermediária, com perspectiva de apoio das respectivas unidades de origem dos documentos administrativos da capital.

Total aprox. de 9.729 caixas físicas custodiadas pela CAGD, contendo documentos da área-meio, das quais 3.619 estão aptas à eliminação e 6.110 não aptas (motivo: permanente ou temporalidade de guarda intermediária não cumprida).

Submete **pedido de autorização** ao CDOM e SAD, com encaminhamento para ratificação pelo Pleno deste TRT9ª quanto ao escopo:

a) procedimentos de destinação final do acervo administrativo (área-meio) já classificado para recolhimento ao acervo permanente ou eliminação, com temporalidade de guarda intermediária cumprida, observados os procedimentos administrativos de praxe.

Diretrizes para destinação final: Resolução CSJT nº 325/2019, Resolução CNJ nº 324/2020 e Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário (CNJ, 2024), observando, no que couber, o roteiro e as diretrizes aplicadas ao acervo judicial (CTA MEM CAGD 10/2022, RA 147/2022 e RA 208/2024, ambas do Pleno do TRT9ª).

Solução proposta em reunião: triagem prévia do conteúdo do acervo administrativo, com retomada do tema à pauta, oportunamente.

Deliberação:

Por unanimidade, **NEGADO**, por ora, para avaliação oportuna.

Unidade responsável pelo cumprimento: CAGD (UAE do CDOM e SAD).

Encerramento (ID 14366640)

Encerramento:

Encerrada às 12h00min., a ata foi finalizada e validada pelos membros relacionados e assinada por Jo
Excelentíssimo Desembargador Edmilson Antonio de Lima, Coordenador do CDOM, SAD e SM.


EDMILSON
ANTONIO DE
LIMA
24/04/2025
TRT9

Curitiba, 04 de abril de 2025.

(assinada digitalmente)

Desembargador **EDMILSON ANTONIO DE LIMA**

Coordenador do CDOM, SAD e SM



Documento "Ata/Pauta - 04.04.2025 - 1ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) - 2025", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OPTCH.HQDCX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado